

Regularização Fundiária – SEHARF. **VALOR GLOBAL: 23.670,84 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) VIGÊNCIA:** 07 de março de 2024 à 07 de março de 2025. **RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 02.151 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; 16.122.0002.2104 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo, se fundamenta consoante às disposições do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e suas modificações posteriores.

Parnamirim/RN, 08 de Março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2023-SEPLAF (PE nº 002/2023 – Sistema Compras.gov)

OBJETO: Aquisição de veículos do tipo picape para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, HOMOLOGO a presente licitação em favor da seguinte empresa: CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.846.312/0001-20, com proposta no valor de R\$ 475.990,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) para o lote único e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 07 de março de 2024.

Giovani Rodrigues Júnior

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

*Republicado por incorreção

SEARCH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0316, de 07 de Março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o disposto no Parecer Jurídico constante no Protocolo 6.107/2024 – 1Doc,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora **MARIA RAQUEL FABRICIO ALVES**, Matrícula Nº 13960, Instrutor(a) De Libras, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de até 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0315, de 07 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com com a solicitação contida no Protocolo 3.995/2024 – 1Doc.

RESOLVE:

Suspender a pedido, a **Vacância**, concedida por meio da Portaria nº **0888/2021** – SEARH, publicada no dia 02/12/2021, da servidora **JHULIANE KARINNE V BARBOSA DO NASCIMENTO ARCANJO**, matrícula Nº 14962, Agente Comunitário de Saúde, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0272, de 27 de Fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Protocolo nº 5.798/2024.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio ao servidor **JOSIVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº 2484, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de **02/03/2024 a 25/05/2025**, referente aos quinquênios 1997/2002, 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO